



## ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CONTRATAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE.

### O QUE O TCU FISCALIZOU?

Em decorrência do surto de coronavírus, que deu origem à pandemia global de Covid-19, onde foram confirmados, até 16 de setembro, 29.610.479 casos de COVID-19 e 935.898 mortes no mundo; e , 4.384.860 casos e 133.217 mortes no Brasil, o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz destinaram recursos federais para a execução de empreendimentos hospitalares.

Nesse sentido, a presente fiscalização acompanhou a execução de dois objetos:

1) Obra de construção do Centro Hospitalar de Atenção Especializada e Apoio às Pesquisas Clínicas para Pacientes Graves - Sars-Cov-2, sob a responsabilidade da Fiocruz, localizada em Biomanguinhos, no Rio de Janeiro, com montante total no valor de R\$ 67.452.557,20, sendo R\$ 5.966.252,75 referente ao Projeto Básico do Centro Hospitalar de responsabilidade da Fiocruz e R\$ 61.486.304,45 referente à construção do Centro Hospitalar.

2) Execução dos serviços de engenharia para a implantação do hospital de campanha, contendo 200 leitos, localizado em Águas Lindas de Goiás/GO, sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, com apoio do Ministério da Infraestrutura e operação pelo Estado de Goiás, no total de R\$ 15.894.625,90.

### O QUE O TCU ENCONTROU?

Na fiscalização, foram analisados documentos dos processos referentes à contratação dos dois hospitais acompanhados, os quais foram acessados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Executivo Federal. Além disso, foram realizadas reuniões técnicas com a Fiocruz e com o Ministério da Saúde, nas quais foi abordado a cronologia das contratações, os atores envolvidos e as etapas de obra. Essas ações tinham o objetivo de conhecer melhor os hospitais e as ações tomadas pelos gestores públicos.

- **Centro Hospitalar de Atenção Especializada e Apoio às Pesquisas Clínicas para Pacientes Graves - Sars-Cov-2**

1) Ausência de execução de etapas prévias à contratação realizada pela Fiocruz;

A ausência de etapas prévias à contratação ocasionou diversos efeitos como a contratação irregular do projeto básico pela fundação de apoio (Fiotec), pesquisa de mercado sem atender ao quantitativo mínimo de cotações válidas, ausência das composições de custos unitários de seus serviços no contrato 22/2020 e deficiência na escolha do regime de contratação integrada.

- **Hospital de Campanha em Águas Lindas de Goiás/GO**

1) Autorização da implantação do hospital de campanha sem estudos de alternativas;

O Ministério da Saúde relacionou critérios, em ordem progressiva, para enfrentamento da situação de risco de falta de leitos durante a pandemia, sendo a implantação de hospitais de campanha considerada como a última dentre as demais alternativas.

No entanto, o empreendimento foi autorizado sem o atendimento dos critérios prévios que comprovassem que todas as medidas para a ampliação dos leitos hospitalares haviam sido adotadas pelo estado ou pelo município, assim como não foram apresentados estudos de alternativas comparativas em termos de custos e benefícios.

2) Atraso na formalização do Acordo de Cooperação para transferência do hospital de campanha ao estado de Goiás;

Em que pese a montagem do empreendimento ter sido concluída em 15 dias, o atraso na formalização do Acordo de Cooperação e definição de responsabilidades permitiu que o hospital entrasse em operação apenas 43 dias após a sua conclusão, em afronta ao princípio da eficiência previsto na Constituição Federal e deixou, nesse período, de assistir a população local e das proximidades que eventualmente estivesse acometida pela Covid-19 e pudesse ser atendida naquelas instalações.

3) Atraso na formalização do termo contratual para a implantação do hospital de campanha;

O contrato administrativo 150/2020, para a implantação do hospital de campanha de Águas Lindas de Goiás somente foi assinando após a conclusão do objeto, o que afronta o art. 62, caput e § 4º, da Lei 8.666/93 e Jurisprudência do TCU. O atraso na formalização contratual ocasionou insegurança jurídica para a Administração Pública e poderia ocasionar prejuízos ao erário.

## O QUE O TCU DECIDIU?

As propostas de encaminhamento para as principais constatações abrangem oitiva à Fiocruz e ciência ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Infraestrutura das irregularidades verificadas no presente acompanhamento. O atraso ocasionou insegurança jurídica para a Administração Pública e poderia ocasionar prejuízos ao erário.

## BENEFÍCIOS

Espera-se contribuir para que as edificações de saúde pública sejam executadas dentro do prazo previsto para execução, de modo que possa atender a população de forma tempestiva em relação à necessidade de atendimento aumentada devido à pandemia. Além disso, espera-se contribuir para que os recursos sejam aplicados com o devido zelo e em atendimento aos princípios da transparência, legalidade e economicidade.

## DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: processo ainda não julgado pelo Tribunal

Data do processo:

Relator: Aroldo Cedraz

TC: 016.795/2020-2

Unidade Técnica Responsável: SeinfraUrbana